

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA
30 / 08 / 77 às 13:30h.
Em 02 / 08 / 77
Diretor de Secretaria

PROC. Nº 337/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

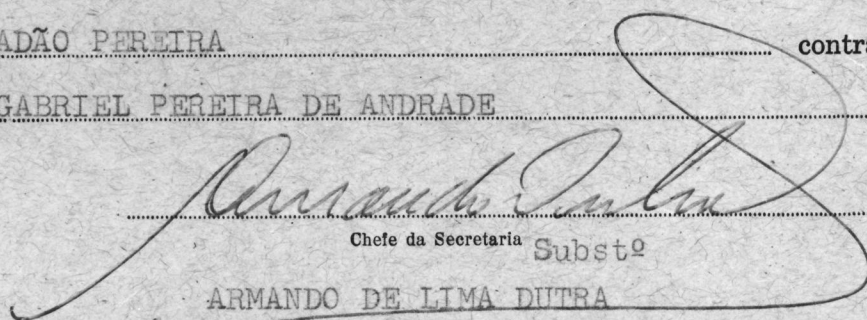
AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de agosto do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por

ADÃO PEREIRA contra

GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE


Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop. fér. prop. saída na CTPS
Cr\$1.365,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Montenegro
Protocolo N.º 337/77
Em 02 / 08 / 77

Proc. N.º 337/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de agosto de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADÃO PEREIRA

lenhador

solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Sobrado-Costa da Serra-Montenegro portador da C.P. — N.º

17.783, Série 448, e apresentou a seguinte reclamação contra

GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE

Silvinicultura

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Costa da Serra-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 08.03.77 até 30.07.77, quando foi demitido;
Que recebia 9,00 por talha de lenha dando uma média de 35 talhas de lenha por semana, sendo em pagamento semanal;
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 315,00

13ºsalário prop(5/12).....Cr\$ 525,00

Férias prop.(5/12).....Cr\$ 525,00

Saída na CTPS.....-,-,-,-,-

Total.....Cr\$1.365,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 30 de agosto de 1977, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão Pereira

Adão Pereira(rcte.)

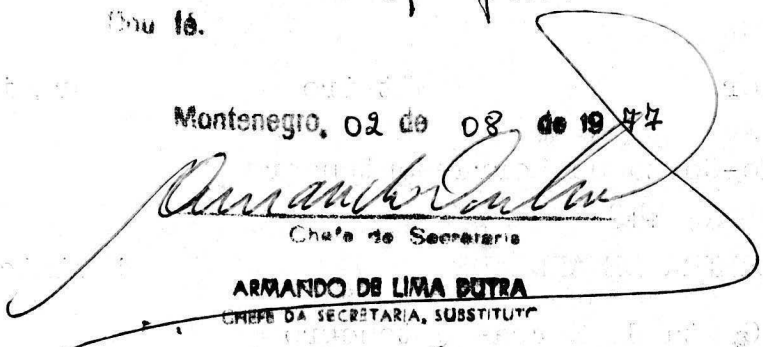
Armando de Lima Dutka
ARMANDO DE LIMA DUTKA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

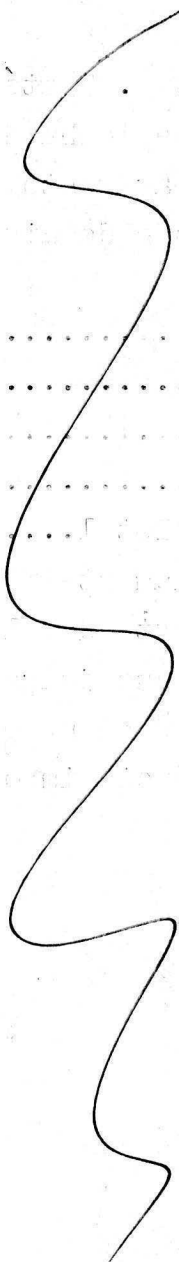
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a dovida motid. à
reca através do Of. de Just. Abal.
Dn. 16.

Montenegro, 02 de 08 de 1947


Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA BETRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 337/77

SR. GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

Costa da Serra-Montenegro

PARTES: Reclamante ADÃO PEREIRA

Reclamado GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia trinta (30.....) do mês de agosto às treze e trinta (13:30.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

....., 02 de agosto de 19.77.....


ARMANDO DE LIMA DUTRA
GNEPS DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dias 23 e .. 24 pp no distrito mencionado, não tendo encontrado o Reclamado. Não obtive informes sobre o paradeiro do mesmo

Montenegro, 24 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

JUNTADA

Faço Juntada aj data da ata de
audiência que segue fl. 4.

Em 30 de agosto de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4
[assinatura]

PROCESSO N°...337/77...

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e trinta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO PEREIRA, reclamante e GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteadas: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saída na CTPS. Ausentes as partes. Em face da ausência do reclamante, a Junta determinou o arquivamento da presente reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 125,50, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

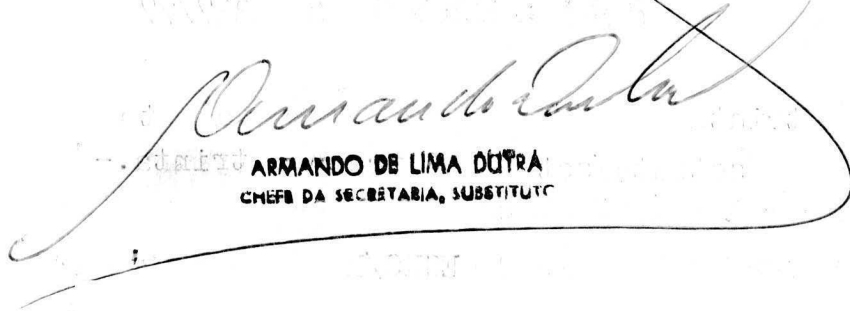
[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
DOMINGOS DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

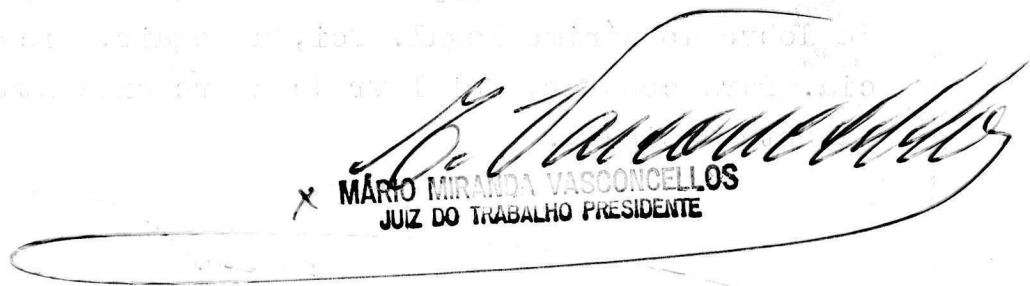
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de 08 de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO